



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2026

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS.

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

| Servidor                      | Mat. SIAPE | Cargo                         | Tipo   | Período / Vigência            | Fundamentação Legal   |
|-------------------------------|------------|-------------------------------|--|-------------------------------|---|
| MARCIA LURDES DE SOUZA        | 1089335    | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 | 16/03/2026<br>a<br>14/05/2026 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                |
| PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS  | 2162895    | TEC. DE LABORATORIO AREA      | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 | 19/03/2026<br>a<br>17/05/2026 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                |
| DAVI DA SILVA MONTEIRO        | 2897938    | PROF. DO MAGISTERIO SUPERIOR  | <b>APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b> | 19/03/2026<br>a<br>01/07/2026 | Inciso II, § 1o, Art. 10. do(a) EMENDA CONSTITUCIO-NAL 103/19 |
| FRANCIELE MERLO KEGLER        | 1590333    | ARQUIVISTA                    | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 | 11/03/2026<br>a<br>13/03/2026 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                |
| DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR | 2324776    | CONTADORA                     | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 | 25/02/2026<br>a<br>11/03/2026 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                |
| ENEAS ANTUNES RAMOS           | 2124715    | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO   | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 | 18/03/2026<br>a<br>30/03/2026 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                |
| CLEDISON IGNACIO              | 1010074    | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 | 05/03/2026<br>a<br>08/04/2026 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                |

EDER DO NASCIMENTO

